



RESOLUÇÃO Nº 017/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

A Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme delegação de competência (Resolução CEPE Nº 024/2013, de 16 de agosto de 2013), e o que ficou decidido em sua 131ª reunião, de 28 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR que toda a solicitação de credenciamento e reconhecimento de docentes junto aos programas de pós-graduação Stricto sensu da UNIFAL-MG seja submetido, após decisão dos respectivos colegiados, para a Homologação da Câmara de Pós-graduação.

Art. 2º REVOGAM - SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Será, também, publicada no endereço eletrônico da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Prof. Antonio Carlos Doriguetto
Presidente da Câmara de Pós-graduação

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
06-09-2013